



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 93/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 170/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**, como forma de atender as necessidades do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, sendo contratada a **JM COMERCIAL DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA-ME**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Rondonia, nº 592, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49075-290,

- I. **FISCAL TITULAR: CAMILE DE SOUZA SOCORO ROCHA LIMA**, portadora do CPF nº xxx.xxxx.555-85, Assistente Administrativo.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: RAONY FREITAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. xxx.xxxx.905-94, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARCOS ANTONIO BARROSO DA SILVA**, portador do CPF nº. xxx.xxx.215-15, Superintendente.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 24 de outubro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES